



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU
Estado do Ceará

LEI Nº. 1.921, DE 11 DE OUTUBRO DE 2013.

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO
PÚBLICO DA CIDADE DE IGUATU.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS
APROVOU E EU, ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO, PREFEITO MUNICIPAL
DE IGUATU, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica denominada de **PROFª. ANA MARIA BARBOSA DE ARAÚJO
(SANTANINHA)** a QUADRA DE ESPORTES da E.E.F. Judite Cavalcante, bairro Chapadinha, da
cidade de Iguatu, Estado do Ceará.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoguem-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, em 11 de outubro de 2013.


ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU